



PROJETO DE LEI Nº122/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPIM GROSSO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,  
ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo  
com o disposto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal;

Propõe o seguinte:

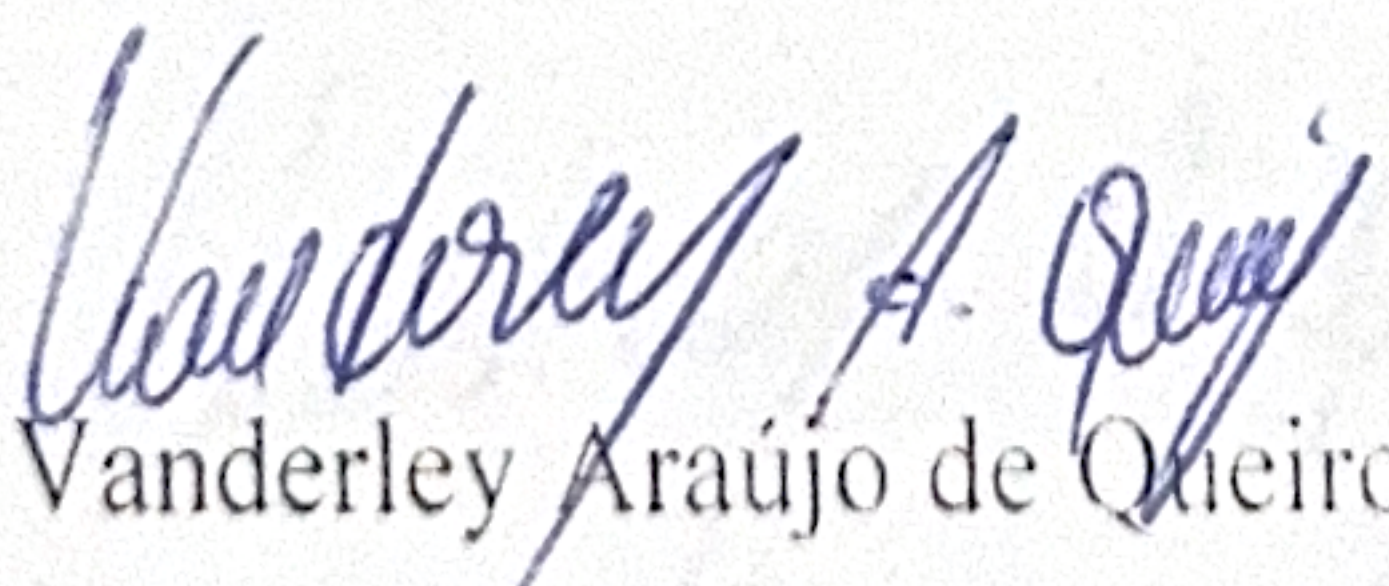
**Art. 1º** – Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara  
Municipal de Vereadores de Capim Grosso - Bahia a partir de 1º de maio de  
2015, pelo percentual de 08 % (oito cento).

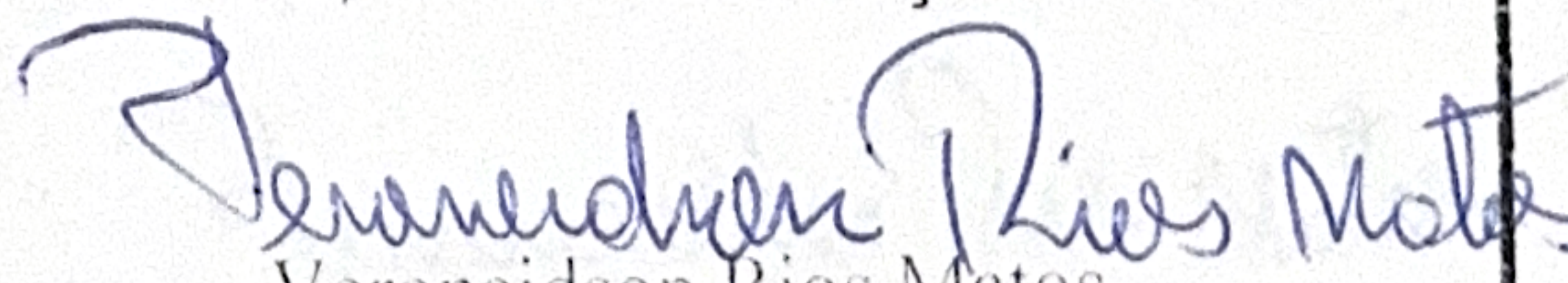
**Art. 2º** – O reajuste ora fixado deve utilizar como base os vencimentos  
previstos na Lei nº131/2008.

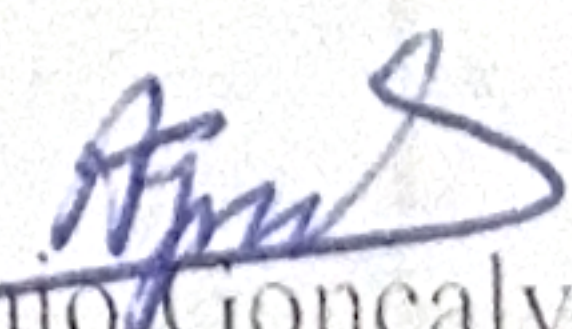
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação  
orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2015.

  
Vanderley Araújo de Queiroz  
1º Secretário

  
Veroneidson Rios Matos  
Presidente

  
Antônio Gonçalves de Matos  
2º Secretário

